

Lei Municipal n^o 12 (doze) de 25 (vinte e cinco) de agosto de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis).

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar adicional ao orçamento vigente para o fim que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruz-Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz-Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1^o - Fica do Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar adicional ao orçamento vigente da quantia de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Poder Executivo:

- 05 - Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
- 46 - Transporte
- 88 - Transporte Rodoviário
- 534 - Estradas Vicinais
- 2.13 - Manutenção do Setor Rodoviário Municipal.
- 3.1.0.3 - Outros Serviços e Encargos.

Passa de R\$ 600.000,00

Para R\$ 2.100.000,00 aumento de R\$ 1.500.000,00.

Art. 2^o - Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

Poder Executivo:

- 05 - Departamentos de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

16 - Transporte.

88 - Transporte Rodoviário

534 - Estradas Vicinais.

1.16 - Aquisição de Veículos e Tratores.

Passa de cr\$ 1.500.000,00

Para cr\$

Redução de cr\$ 1.500.000,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Cruz. Ceará, em 25 de agosto de 1986.

João Muniz Sobrinho.
Prefeito Municipal.